

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS					IVA	2025
CAPITULO I						
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ARTIGO 1.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS :					
1	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público-cada	d)	12,40 €			
2	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (exceto os de nomeação e de exoneração)-cada	d)	6,20 €			
3	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	d)	6,20 €			
4	Averbamentos gerais - preço unitário	d)	26,50 €			
5	Certidões					
	a) De teor, cada lauda, ainda que incompleta	d)	6,60 €			
	b) Narrativas, cada lauda, ainda que incompleta	d)	9,30 €			
	c) Comprovativas de há data de construção não ser exigida licença de construção e de utilização	d)	99,40 €			
6	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares:					
	a) Até cinco folhas	d)	4,30 €			
	b) Por cada folha a mais	d)	0,90 €			
7	Fotocópias:					
	a) Não autenticadas, por cada face:					
	- Em papel A 4 e A 5	a)	0,50 €			
	- Em papel A 3	a)	1,10 €			
	b) Autenticadas de documentos arquivados, cada lauda ou face	d)	4,80 €			
8	Buscas					
	a) Até 5 anos	d)	3,50 €			
	b) A partir de 5 anos	d)	6,20 €			
9	Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções, por cada processo					
	a) De processos relativos a empreitadas e fornecimentos - o previsto no caderno de encargos	d)				
	b) Outros	d)	22,90 €			
10	Fornecimento de reprodução de desenhos ou plantas topográficas, em papel de cópia ozalide ou semelhante:					
	a) a) Em formato A4	d)	3,60 €			
	b) b) Outros formatos	d)	4,60 €			
11	Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou que estejam em mau estado-cada	d)	6,20 €			
12	Confiança de processos para fins judiciais ou outros , quando autorizados:					
	a) Por um período de 48 horas	d)	13,20 €			
	b) Por cada período de 24 horas para além do referido na alínea anterior	d)	22,50 €			
13	Envio de documentos por via postal a pedido do município, cada	d)	6,60 €			
14	Outros serviços ou atos de natureza burocrática não especialmente previstos nesta tabela ou legislação especial-cada	d)	6,20 €			
15	Horários de funcionamento:					
	a) Mera comunicação prévia do horário de funcionamento, bem como das suas alterações- por comunicação/alteração	d)	6,10 €			
	b) Pedido de alargamento de horário de funcionamento-por pedido	d)	18,20 €			
16	Emissão de quaisquer outros pareceres	d)	138,20 €			

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
		17	Taxa administrativa pela organização de processos (exceto no atribuição de licença de caça, na zona municipal, em que tal taxa não é devida)	d)	5,60 €
		18	Processo de arranque de eucaliptos, acálias e outras árvores, cada	d)	78,20 €
		19	Informação sobre idoneidade dos requerentes de licença para a utilização de explosivos, por cada	d)	19,90 €
		20	Informação sobre a idoneidade para a concessão de alvará de empreiteiro, por cada	d)	6,60 €
		21	Informação sobre a idoneidade para outros fins, por cada	d)	6,60 €
		22	Licenciamento de pedreiras ou saibreiras - taxas fixadas na legislação em vigor		
		23	Restituição de documentos juntos a processos, quando autorizado, cada	d)	6,60 €
		24	Guarda Noturno		
		a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro, e cartão de identificação	d)	24,30 €
		25	Venda ambulante de lotarias		
		a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro, e cartão de identificação	d)	0,90 €
		26	Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda		
		a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro	d)	1,20 €
		27	Queimadas, fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos		
		a)	Licenciamento para a realização de queimadas-por cada	d)	12,00 €
		b)	Autorização prévia para a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos-por autorização	d)	12,00 €
		28	Realização de leilões em lugares públicos		
		a)	Sem fins lucrativos-Emissão de licença, por dia	d)	5,10 €
		b)	Com fins lucrativos-Emissão de licença, por dia	d)	40,30 €
		29	Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas, Elétricas e Eletrónicas de Diversão		
		a)	Emissão de licença por cada máquina	d)	130,30 €
		b)	Registo de máquinas, averbamento específico por transferência de propriedade e segunda via do título de registo:		
			- Registo-por cada máquina	d)	65,80 €
			- Averbamento específico - por cada máquina	d)	130,30 €
			- Segunda via do título	d)	44,40 €
		30	Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre		
		a)	Prova desportiva	d)	23,40 €
		b)	Arraiais, romarias e outros divertimentos públicos	d)	17,70 €
		c)	Fogueiras populares (Santos Populares)	d)	5,90 €
		31	Licenciamento e Fiscalização de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis		
			(Ver tabela anexa I)		
		32	Taxas relativas ao Novo Regime de Arrendamento Urbano		
		a)	Determinação do coeficiente de conservação		1 UC
		b)	Determinação das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior		0,5 UC
		c)	Pela submissão de um litígio a decisão da Comissão Arbitral Municipal no âmbito da respetiva competência decisória		1 UC
		d)	Questões submetidas à apreciação da Comissão Arbitral Municipal no âmbito da respetiva competência decisória:		
			- Reclamações relativas à determinação do coeficiente de conservação	d)	19,90 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
			- Questões levantadas por senhorios e arrendatários relativas a obras a realizar no locado	d)	19,90 €
			- Falta de atualização do locado, para efeitos de atualização das rendas	d)	19,90 €
			- Outras matérias previstas na lei	d)	19,90 €
	33		Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital	d)	13,20 €
	34		Passagens de declarações para fins diversos, cada	d)	6,60 €
	35		Ficha Técnica de Habitação		
		a)	Depósito por ficha	d)	22,10 €
		b)	2.º Via	d)	22,10 €
	36		Outras comunicações, incluindo as de dados, e suas alterações ou modificações, não especificamente previstas na presente tabela, incluindo as que devam ser realizadas através do "Balcão do Empreendedor"		6,10 €
			Observações :		
			1º - São isentos de taxas os atestados e certidões que, nos termos da lei gozem de isenção de pagamento do Imposto de Selo		
ARTIGO 2.º	SERVIÇOS DE TÁXIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTES LIGEIROS DE PASSAGEIROS DE ALUGUER				
	1		Emissão de licenças de serviço de táxi-por cada uma	d)	304,90 €
	2		Averbamento específico de licenças	d)	76,20 €
	3		Emissão de licenças por substituição de veículo-por cada uma	d)	51,50 €
			CAPÍTULO II EXERCÍCIO DE CAÇA		
ARTIGO 3.º	TAXAS E LICENÇAS				
	1		E exercício da caça :		
			As receitas a cobrar são as fixadas pela legislação em vigor.		
			CAPÍTULO III HIGIENE E SALUBRIDADE		
ARTIGO 4.º	DIVERSOS:				
	1		Averbamentos específicos em alvarás de licenciamento sanitário, do nome do seu novo proprietário	d)	50,70 €
	2		Averbamento específico de autorização de comercialização de novos produtos permitidos por lei	d)	92,70 €
	3		Alvarás de licenciamento sanitário para unidade móvel dos vendedores ambulantes ou feirantes, cada	d)	50,70 €
	4		Vistoria sanitária de veículos para transporte de produtos alimentares - venda ambulante	d)	24,60 €
	5		Sustento de animais - por animal e por cada período de 24 horas	d)	3,30 €
	6		Abate de animais	d)	3,30 €
	7		Utilização do canil - por animal e por dia até 30 dias no ano	d)	6,60 €
ARTIGO 5.º	LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO				
		FOSSAS SÉTICAS			
	1		Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas séticas		
	a)		Utilizadores do tipo doméstico	e)	39,50 €
	b)		Utilizadores do tipo não doméstico	e)	79,00 €
		SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS			
	1		Utilizadores domésticos		
	a)		Tarifa fixa		
			Escalão único	c)	4,80 €
	b)		Tarifa variável		
			Escalão único	c)	0,70 €
	2		Utilizadores não domésticos		
	a)		Tarifa fixa		
			Escalão único	c)	9,60 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
		b) Tarifa variável			
		Escalão único		c)	1,10 €
3		Tarifa Social			
3.1		Tarifa Social - Utilizadores domésticos			
	a)	Tarifa fixa			
		Escalão único		c)	Isento
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único		c)	0,70 €
3.2		Tarifa Social - Utilizadores não domésticos			
	a)	Tarifa fixa			
		Escalão único		c)	4,80 €
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único		c)	1,10 €
4		Tarifa Familiar			
	a)	Tarifa fixa			
		Escalão único		c)	Isento
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único		c)	0,70 €
5		Serviços Auxiliares			
	a)	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento		e)	9,50 €
	b)	Análise de projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento		e)	17,00 €
	c)	Execução de ramais de ligação superior a 20 m		e)	De acordo com orçamentado
	d)	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento		e)	35,50 €
	e)	Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água		e)	36,20 €
	f)	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador		e)	30,20 €
	g)	Instalação de medidor de caudal quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art. 69 do regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de		e)	De acordo com orçamentado
	h)	Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador		e)	30,20 €
	i)	Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador		e)	12,20 €
	j)	Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização		e)	3,60 €
	k)	Reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento		e)	De acordo com orçamentado
6		TRH-Taxa de Recursos Hídricos (DL 97/2008, de 11/6)			
	a)	Serviço de saneamento de águas residuais, por cada m ³			0,01 €
ARTIGO 6.º SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS					
1		- Utilizadores domésticos			
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)			
		Escalão único		c)	3,00 €
	b)	Tarifa variável			
		Recolha semanal diária		c)	5,60 €
		Recolha semanal 2 vezes		c)	3,10 €
		Recolha semanal 1 vez		c)	1,30 €
2		- Utilizadores não domésticos			
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)			
		Escalão único		c)	4,80 €
	b)	Tarifa variável			
		Recolha semanal diária		c)	9,90 €
		Recolha semanal 2 vezes		c)	4,20 €
		Recolha semanal 1 vez		c)	2,10 €
3		- Tarifa Social			
3.1		Tarifa Social- Utilizadores domésticos			
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)			
		Escalão único		c)	Isento
	b)	Tarifa variável			
		Recolha semanal diária		c)	5,60 €
		Recolha semanal 2 vezes		c)	3,10 €
		Recolha semanal 1 vez		c)	1,30 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
	3.2	Tarifa Social- Utilizadores não domésticos			
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)			
		Escalão único		c)	2,40 €
	b)	Tarifa variável			
		Recolha semanal diária		c)	9,90 €
		Recolha semanal 2 vezes		c)	4,20 €
		Recolha semanal 1 vez		c)	2,10 €
	4	- Tarifa Familiar			
	a)	Tarifa fixa (disponibilidade)			
		Escalão único		c)	Isento
	b)	Tarifa variável			
		Recolha semanal diária		c)	5,60 €
		Recolha semanal 2 vezes		c)	3,10 €
		Recolha semanal 1 vez		c)	1,30 €
	5	- Outros Serviços			
	5.1	Gestão de RCD-resíduos de construção e demolição			
	a)	RCD'S Inertes, por cada 0,5 m ³		e)	24,00 €
	b)	RCD'S com contaminantes, por cada 0,5 m ³		e)	48,10 €
	5.2	Gestão de resíduos de grandes produtores de RU, por tonelada		e)	47,90 €
CAPÍTULO IV					
ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
ARTIGO 7.º	ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	1	- Utilizadores domésticos:			
	a)	Tarifa fixa			
		1.º nível (<= 25mm)		f)	3,00 €
		2.º nível (> 25mm)		f)	9,90 €
	b)	Tarifa variável			
		1.º escalão (até 5 m ³)		f)	0,60 €
		2.º escalão (de 5 a 15 m ³)		f)	0,80 €
		3.º escalão (de 15 a 25 m ³)		f)	0,90 €
		4.º escalão (> 25 m ³)		f)	1,20 €
	2	- Utilizadores não domésticos:			
	a)	Tarifa fixa			
		1.º nível (<= 20mm)		f)	9,00 €
		2.º nível (> 20mm e <= 30 mm)		f)	9,90 €
		3.º nível (> 30mm e <= 50 mm)		f)	11,90 €
		4.º nível (> 50 mm)		f)	15,50 €
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único		f)	0,90 €
	3	- Tarifa Social - Utilizadores domésticos:			
	3.1	Tarifa Social - Utilizadores domésticos:			
	a)	Tarifa fixa			
		1.º nível (<= 25mm)		Isento	
		2.º nível (> 25mm)		Isento	
	b)	Tarifa variável			
		1.º escalão (até 15 m ³)		f)	0,60 €
		2.º escalão (de 15 a 25 m ³)		f)	0,90 €
		3.º escalão (> 25 m ³)		f)	1,20 €
	3.2	Tarifa Social - Utilizadores não domésticos:			
	a)	Tarifa fixa			
		1.º nível (<= 20mm)		f)	4,50 €
		2.º nível (> 20mm e <= 30 mm)		f)	5,00 €
		3.º nível (> 30mm e <= 50 mm)		f)	6,00 €
		4.º nível (> 50 mm)		f)	7,70 €
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único		f)	0,90 €
	4	- Tarifa Familiar			
	a)	Tarifa fixa			
		1.º nível (<= 25mm)		Isento	
		2.º nível (> 25mm)		Isento	
	b)	Tarifa variável			
		1.º escalão (até 5 + 3 x n m ³)		f)	0,60 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
		2.º escalão (de 5 a 15 + 3 x n m ³)		f)	0,80 €
		3.º escalão (de 15 a 25 + 3 x n m ³)		f)	0,90 €
		4.º escalão (> 25 + 3 x n m ³)		f)	1,20 €
		(n=número de elementos do agregado familiar superior a 4)			
	5	- Serviços Auxiliares			
	a)	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento		e)	9,50 €
	b)	Analise de projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento		e)	17,00 €
	c)	Execução de ramais de ligação superior a 20 m		e)	De acordo com o orçamentado
	d)	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores/por fracção		e)	35,50 €
	e)	Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador		e)	36,20 €
	f)	Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador		e)	30,20 €
	g)	Leitura extraordinária de consumos de água		e)	12,20 €
	h)	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador salvo quando se comprove a respetiva avaria imputável ao utilizador		e)	30,20 €
	i)	Ligação temporária ao sistema público		e)	De acordo com o orçamentado
	j)	Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização		e)	3,60 €
	k)	Fornecimento de água em autotanques, por m ³		e)	Aplica-se a tarifa variável=utilizadores do tipo não doméstico
	l)	Reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento		e)	De acordo com o orçamentado
	6	TRH-Taxa de Recursos Hídricos (DL 97/2008, de 11/6)			
	a)	Serviço de abastecimento de água, por cada m ³			0,02 €
CAPÍTULO V					
LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE NATUREZA DESPORTIVA E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS					
ARTIGO 8.º	Licenciamento e vistorias de recintos de espetáculos e divertimentos públicos e de espetáculos de natureza artística:				
	1	Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados		d)	43,40 €
	a)	Por cada dia além do primeiro		d)	8,80 €
	2	Licença accidental de recinto para espetáculos de natureza artística		d)	26,20 €
ARTIGO 9.º	a)	Por cada dia além do primeiro		d)	4,40 €
	3	Realização da vistoria (por cada perito)		d)	8,80 €
	Emissão de Licença Especial de Ruído				
	1	Para lançamento de foguetes, por dia:			
	a)	Das 18:00 às 22:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)		d)	11,90 €
	b)	Das 18:00 às 24:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)		d)	14,80 €
	c)	Das 18:00 às 02:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)		d)	17,70 €
	d)	Sábados, Domingos e Feriados (das 00:00 às 24:00 horas)		d)	19,90 €
	2	Para projeções de sons para a via pública e demais lugares públicos, por dia:			
	a)	Das 22:00 às 24:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)		d)	11,90 €
	b)	Das 22:00 às 02:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)		d)	14,80 €
	c)	Sábados, Domingos e Feriados (das 00:00 às 24:00 horas)		d)	19,90 €
CAPÍTULO VI					
CEMITÉRIOS					
SECÇÃO I					
TAXAS					
ARTIGO 10.º	Inumação em covais:				
	1	Sepulturas temporárias-cada		d)	19,20 €
ARTIGO 11.º	2	Jazigos particulares e sepulturas perpétuas		d)	39,30 €
	Exumações e Transladações:				
	1	Exumação por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério		d)	45,60 €
	2	Transladações		d)	38,10 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
ARTIGO 12.º	Ocupação de ossários municipais:				
	1	Com carácter perpétuo		d)	253,10 €
	2	Por cada ano ou fração		d)	25,40 €
ARTIGO 13.º	Depósito transitório de caixões				
	1	Por dia ou fração		d)	17,00 €
ARTIGO 14.º	Concessão de terrenos:				
	1	Na generalidade dos cemitérios			
	a)	Para sepultura perpétua		d)	456,10 €
	b)	Para jazigo:			
		- Os primeiros 5 m ²		d)	1 063,90 €
		- Cada m ² ou fração a mais		d)	374,30 €
	2	Na ampliação sul do cemitério municipal de Refojos, talhões I a J			
	a)	Para sepultura perpétua com fundações		d)	2 043,40 €
	b)	Para jazigo:		d)	4 768,00 €
ARTIGO 15.º	Serviços Diversos:				
	1	Averbamentos específicos em alvará de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:			
	a)	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 2133º do Código Civil:			
		- Para jazigos		d)	84,40 €
		- Para sepulturas perpétuas		d)	84,40 €
	b)	Pessoas diferentes da alínea anterior:			
		- Para jazigos		d)	1 939,80 €
		- Para sepulturas perpétuas		d)	632,60 €
	2	Ocupação de Gavetões:			
		- Com carácter perpétuo		d)	759,90 €
		- Com carácter anual		d)	15,20 €
	Observações:				
		1 ^a - São gratuitas as inumavações de indigentes, desde que esta condição seja devidamente comprovada ou reconhecida e, podendo ser também isentas em talhões			
		2 ^a - A transladação só é devida quando se trata de transferência de caixões ou urnas e não			
		é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo se, quando esta inumação se efetuar em sepultura			
		3 ^a - É devida a taxa de 5,45 € pela remoção de terras por obras de construção.			
	SECÇÃO II				
	LICENÇAS				
ARTIGO 16.º	Obras em jazigo e sepulturas perpétuas:				
	1	Aplicam-se as taxas fixadas na Tabela de Urbanização e Edificação, em anexo, a qual faz parte integrante desta Tabela de Taxas e Licenças			
	Observações:				
		1 ^a - São isentas de taxa as obras relativas a talhões privativos ou a trabalhos de simples limpeza e beneficiação requeridos e executados por instituições de beneficência			
		2 ^a - Só são exigidos projetos com os requisitos gerais de obras quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.			
	CAPÍTULO VII				
	OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E APROVEITAMENTO DE BENS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA				
	SECÇÃO I				
	OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO				
ARTIGO 17.º	Taxas devidas pela ocupação do espaço público				
	1	Apresentação de mera comunicação prévia		d)	6,10 €
	2	Apresentação de comunicação prévia com prazo e licenciamento e renovação		d)	15,90 €
	3	Acresce ao valor anterior, e consoante os casos, os valores constantes nos artigos seguintes da presente secção:			
ARTIGO 18.º	Ocupação do espaço aéreo				

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS					IVA	2025	
ARTIGO 19.º		1	1	Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edifícios			
			a)	Por m ² e por mês	d)	5,00 €	
			b)	Por m ² e por ano	d)	15,90 €	
		2	2	Toldos, por metro linear			
			a)	Por mês	d)	8,60 €	
			b)	por ano	d)	31,80 €	
		1	3	Passarelas e outras construções ou ocupações - por m ² ou fração de projeto sobre a via pública	d)	30,40 €	
		1	4	Fitas ou faixas anunciadoras, por metro quadrado ou fração e por mês	d)	8,60 €	
		1	5	Outras ocupações de espaço aéreo do domínio público, por metro linear ou fração e por mês	d)	8,60 €	
		1	6	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, atravessando ou projetando-se sobre a via pública:			
			a)	Por metro linear e por mês	d)	1,10 €	
			b)	Por metro linear e por ano	d)	9,30 €	
	Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:						
		1		Depósitos subterrâneos - por m ³ e por ano	d)	36,90 €	
		2		Pavilhões, quiosques e similares - por m ² ou fração e por ano	d)	61,50 €	
		3		Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos, pistas de automóveis, carrosséis e outras celebrações para o exercício de comércio ou industria por m ² ou fração e por dia	d)	0,90 €	
		4		Circos e instalações de natureza cultural, por m ² ou fração e por dia	d)	0,40 €	
		5		Cabina ou posto telefónico-por ano	d)	53,00 €	
		6		Caixas de válvulas de gás natural-por cada unidade			
			a)	Por mês	d)	13,20 €	
			b)	Por ano	d)	39,70 €	
		7		Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo por m ² ou fração e por ano	d)	6,20 €	
ARTIGO 20.º	Ocupações diversas:						
		1		Dispositivos destinados a colocação de publicidade - por m ² ou fração e por mês	d)	0,90 €	
		2		Esplanadas abertas (mesas e cadeiras e guarda-sois, estrados, guarda vento) - por m ² ou fração e por mês			
			a)	de outubro a abril	d)	1,10 €	
			b)	de maio a setembro	d)	2,10 €	
		3		Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes por metro linear ou fração e por ano (salvo quando em proveito da Agricultura)	d)	0,90 €	
		4		Outras ocupações da via pública - por m ² ou fração e por mês	d)	1,10 €	
		5		Atrelados estacionados para o exercício de comércio, indústria ou outra natureza-por cada e por dia	d)	33,10 €	
			Observações:				
				1º - Quando se trate de festejos populares poderá ser concedida a isenção da taxa do art.º 19, nos n.ºs 4.3 e 4.4, podendo ser autorizadas as respetivas Comissões Executivas Organizadoras a explorar os espaços a esse fim destinados.			
ARTIGO 21.º	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS MUNICIPAIS NÃO ESPECIFICAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA						
		1		Por hora	d)	2,00 €	
		2		Por dia	d)	26,50 €	
ARTIGO 22.º	SECÇÃO II DIREITOS DE PASSAGEM						
	TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM						
		1		Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, com as alterações posteriormente introduzidas pela Lei n.º 51/2011 de 13 de setembro.			
ARTIGO 23.º	CAPÍTULO VIII EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER						
	PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS						
			1	- Banhos Livres:			

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2025
		1.1 - Até aos 5 anos, acompanhado por adulto responsável		
		1.1.1 - Uma entrada	c)	1,70 €
		1.1.2 - Pack 10 Entradas	c)	15,30 €
		1.1.3 - Pack 20 Entradas	c)	28,80 €
		1.1.4 - Pack 30 Entradas	c)	42,40 €
		1.2 - Utentes dos 6 aos 13 anos		
		1.2.1 - Uma entrada	c)	1,80 €
		1.2.2 - Pack 10 Entradas	c)	15,90 €
		1.2.3 - Pack 20 Entradas	c)	30,00 €
		1.2.4 - Pack 30 Entradas	c)	44,10 €
		1.3 - Utentes dos 14 aos 18 anos		
		1.3.1 - Uma entrada	c)	2,70 €
		1.3.2 - Pack 10 Entradas	c)	24,40 €
		1.3.3 - Pack 20 Entradas	c)	46,20 €
		1.3.4 - Pack 30 Entradas	c)	67,90 €
		1.4 - Utentes dos 19 aos 59 anos		
		1.4.1 - Uma entrada	c)	3,40 €
		1.4.2 - Pack 10 Entradas	c)	30,50 €
		1.4.3 - Pack 20 Entradas	c)	57,70 €
		1.4.4 - Pack 30 Entradas	c)	84,90 €
		1.5 - Utentes com mais de 60 anos		
		1.5.1 - Uma entrada	c)	2,00 €
		1.5.2 - Pack 10 Entradas	c)	18,30 €
		1.5.3 - Pack 20 Entradas	c)	34,60 €
		1.5.4 - Pack 30 Entradas	c)	50,90 €
		2 - Atividades com Formação - Mensalidade		
		2.1 - Aulas de Natação para Utentes até aos 5 anos		
		2.1.1 - Uma vez por semana	c)	10,90 €
		2.1.2. - Duas vezes por semana	c)	16,30 €
		2.2 - Aulas de Natação para Utentes dos 6 aos 13 anos		
		2.2.1 - Uma vez por semana	c)	11,50 €
		2.2.2. - Duas vezes por semana	c)	18,30 €
		2.3 - Aulas de Natação para Utentes dos 14 aos 59 anos		
		2.3.1 - Uma vez por semana	c)	13,60 €
		2.3.2. - Duas vezes por semana	c)	25,10 €
		2.4 - Aulas de Natação para Utentes a partir dos 60 anos		
		2.4.1 - Uma vez por semana	c)	10,90 €
		2.4.2. - Duas vezes por semana	c)	16,30 €
		2.5 - Hidroginástica para Utentes dos 19 aos 59 anos		
		2.5.1 - Aula a avulso integrada numa turma	c)	5,40 €
		2.5.2. - Duas vezes por semana	c)	33,90 €
		2.6 - Hidroginástica para Utentes a partir dos 60 anos		
		2.6.1 - Aula a avulso integrada numa turma	c)	5,40 €
		2.6.2. - Duas vezes por semana	c)	25,10 €
		3- Cedência de Pista (45 minutos/pista)		
		3.1 - Todas as Entidades		
		3.1.1.- Até 10 utentes	c)	33,90 €
		3.1.2 - Quando solicitado acompanhamento técnico pedagógico acresce ao valor total apurado e por hora	c)	21,80 €
		4- Festas aquáticas		
		4.1 - O custo é calculado tendo por base a Taxa de Regime Geral aplicável a cada um dos utentes		
		5- Gestão do Utente		
		5.1 - Taxa de Inscrição	c)	13,60 €
		5.2 - Taxa de Renovação	c)	5,40 €
		5.3.- Atraso no Pagamento	c)	3,40 €
ARTIGO 24.º UTILIZAÇÃO DO CENTRO HÍPICO DE VINHA DE MOUROS				
		1 - Modalidade de aulas		
		1.1 - Aulas de Volteio com Cilhão		
		a) Duas aulas por semana	a)	97,00 €
		b) Uma aula por semana	a)	55,20 €
		1.2 - Aulas de Volteio com Sela		
		a) Duas aulas por semana	a)	97,00 €
		b) Uma aula por semana	a)	55,20 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2025
		1.3 - Aulas de Aperfeiçoamento		
		a) Duas aulas por semana	a)	124,60 €
		b) Uma aula por semana	a)	68,70 €
		1.4 - Aulas de Saltos		
		a) Duas aulas por semana	a)	137,40 €
		b) Uma aula por semana	a)	83,50 €
		1.5 - Aulas de Dressage		
		a) Duas aulas por semana	a)	137,40 €
		b) Uma aula por semana	a)	83,50 €
		1.6 - Aulas a avulso		
		a) Com marcação prévia	a)	18,60 €
		2 - Aulas de Hipoterapia		
		2.1 - Mensalidade		
		a) Duas aulas por semana	a)	165,70 €
		b) Uma aula por semana	a)	97,00 €
		c) Quinzenalmente, duas aulas por mês	a)	48,50 €
		d)Aulas a avulso, com marcação prévia	a)	27,60 €
		3 - Alojamento de Cavalos		
		3.1 - A penso com trabalho à guia, duas vezes por semana	a)	276,20 €
		3.2 - A penso trabalhado pelo equitador, duas vezes por semana	a)	411,00 €
		4-Estrume		
		4.1-Trator	a)	60,10 €
		4.2-Carrinha	a)	90,20 €
		Observações:		
		1.º O pagamento dos serviços disponibilizados pelo Centro Hípico, deverá ser efetuado, até ao 8.º dia útil de cada mês, sendo que, pelo atraso no pagamento será acrescido de 7% do valor em dívida até ao seu cumprimento.		
		2.º O atraso do pagamento até final do mês corrente, confere à Câmara Municipal o direito de retirar o animal das instalações do Centro Hípico, não se responsabilizando por qualquer dano causado, desde que o proprietário ou possuidor notificado por qualquer meio legalmente admissível para proceder ao pagamento da quantia em dívida, não o faça no prazo indicado.		
		3.º É conferido à Câmara Municipal o direito da retenção dos animais, até ao pagamento integral dos valores em dívida e dos que se vençam na pendência do incumprimento.		
		4.º Aos proprietários dos cavalos alojados no centro hípico pelo período de 12 meses consecutivos, é-lhes concedido o 12.º mês de alojamento de forma gratuita.		
		5.º Ao proprietário que tiver mais do que um cavalo alojado é-lhe concedido um desconto na mensalidade de 12%, não sendo acumulável com o número anterior.		
ARTIGO 25.º	UTILIZAÇÃO DOS POLIDESPORTIVOS			
	1	Utilização do Pavilhão em horário normal, por hora:		
	a)	Estabelecimentos de ensino	c)	3,90 €
	b)	Associações, clubes e coletividades	c)	7,80 €
	c)	Outras entidades particulares	c)	11,80 €
		Nota: Fora do horário normal estabelecido, será acrescida uma taxa de 3,26 €, por hora, às taxas definidas nas alíneas anteriores		
ARTIGO 26.º	UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS			
	1	Utilização do Pavilhão, diurno, sem luz artificial, por hora:		
	a)	Estabelecimentos de ensino	c)	12,50 €
	b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	14,10 €
	c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	20,40 €
	2	Utilização da Sala de Ginástica, diurno, sem luz artificial, por hora:		
	a)	Estabelecimentos de ensino	c)	4,80 €
	b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	7,10 €
	c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	7,80 €
	3	Utilização do Pavilhão, noturno, com luz artificial, por hora:		
	a)	Estabelecimentos de ensino	c)	18,80 €
	b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	20,40 €
	c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	26,70 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
ARTIGO 27.º		4	Utilização da Sala de Ginástica, noturno, com luz artificial, por hora:		
		a)	Estabelecimentos de ensino	c)	7,10 €
		b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	7,80 €
		c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	11,10 €
	UTILIZAÇÃO DE CASAS FLORESTAIS				
	1		Casa dos Cantoneiros da Urtigueira	a)	154,40 €
	2		Casa Florestal de Toninha	a)	102,90 €
	3		Casa Florestal do Torneiro	a)	102,90 €
	4		Casa Florestal de Rabiçais	a)	102,90 €
	5		Casa do Guarda Florestal da Veiga	a)	102,00 €
ARTIGO 28.º	6		Edifício do Antigo Quartel da Brigada de Sapadores		
		a)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar, dois salões com trinta e duas camas individuais tipo beliche e dois WC'S	a)	408,10 €
		b)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar, um salão com dezasseis camas individuais tipo beliche e um WC	a)	353,70 €
		c)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar e um WC	a)	231,90 €
		d)	Cozinha, sala de estar e um WC	a)	82,10 €
		e)	Cozinha, sala de estar, um salão com dezasseis camas individuais tipo beliche e um WC	a)	292,80 €
		f)	Cozinha, sala de estar, dois salões com trinta e duas camas individuais tipo beliche e dois WC'S	a)	381,60 €
		g)	Salão de refeições e um WC	a)	136,50 €
		h)	Cedência de instalações para casamentos, batizados ou outras confraternizações, aos preços diários de ocupação acresce:		
			- Adulto	a)	3,30 €
ARTIGO 29.º			- Criança	a)	1,70 €
	UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL				
	1		Por hora		
		a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	15,10 €
		b)	Estabelecimentos de ensino	a)	16,00 €
		c)	Particulares/Outras entidades	a)	17,80 €
	2		Por dia		
		a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	169,70 €
		b)	Estabelecimentos de ensino	a)	179,70 €
		c)	Particulares/Outras entidades	a)	199,60 €
ARTIGO 29.º	3		Quando superior a 3 dias		
		a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	161,20 €
		b)	Estabelecimentos de ensino	a)	170,70 €
		c)	Particulares/Outras entidades	a)	189,60 €
	UTILIZAÇÃO DO SALÃO MULTIUSSOS				
	1		Salão de conferências		
		a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	73,50 €
		b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	102,90 €
	2		Sala para miniconferências		
		a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	14,70 €
		b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	36,80 €
	3		Cozinha e espaços exteriores		
		a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	110,30 €
		b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	147,10 €
ARTIGO 29.º	4		Utilização continua - por dia ou fração, e por hora:		
		a)	Diurno		
		a1)	Equipamentos identificados nos n.ºs 1 e 3	a)	11,10 €
		a2)	Equipamento identificado no nº 2	a)	15,10 €
		b)	Noturno (das 19 horas às 8 horas)		
		b1)	Equipamento identificado no nº 2	a)	15,10 €
		5	Espaços comuns no 1.º andar do mercado: Utilização entre às 8 e as 19 horas, por metro quadrado e por mês	a)	30,30 €
			<i>Observações:</i>		
			1.º Para além das taxas referidas nos pontos anteriores e por cada hora de utilização será paga a taxa de 5,65€, que no período noturno será de 8,51 €, relativamente aos espaços identificados sob os n.ºs 1 e 2 e de 11,31 € e 22,63€, respetivamente quanto ao espaço identificado com 3		

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
ARTIGO 30.º				2.º Aos sábados, domingos e feriados estas taxas serão de 8,51 € e 11,31 €, respetivamente, para os espaços identificados sob os n.ºs 1 e 2 e de 16,97 € e 28,27 €, para o espaço identificado sob o n.º 3	
UTILIZAÇÃO DE EXPOSITORES OU STANDS					
ARTIGO 31.º				1	Sempre que o utilizador faculte o uso deste material a outros, por cada/por dia
				2	Para além da taxa referida no ponto anterior, por cada dia de utilização
UTILIZAÇÃO VIATURAS/OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE				a)	36,80 €
ARTIGO 32.º				1	Utilização de Mini-autocarros - Por cada Km
				a)	Até 200 Km
				b)	A partir de 201 Km
				2	Utilização de autocarros-Por cada Km
				a)	Até 200 Km
				b)	A partir de 201 Km
				3	Utilização de viatura de 9 lugares- Por cada Km
				a)	Até 200 Km
				b)	A partir de 201 Km
				4	Utilização do comboio turístico-por pessoa e por volta
				a)	Até 15 anos de idade
				b)	A partir de 16 anos de idade
				5	Utilização de viatura de transportes escolares (onde não há carreira pública), por passe e por mês, de acordo com os locais de embarque
				<i>Observações:</i>	
				O pagamento das portagens é da responsabilidade do requerente	
ARTIGO 33.º				UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	
ARTIGO 34.º				1	Utilização dos sanitários públicos
ARTIGO 35.º				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ARTIGO 36.º				1	Fotocópia de documentos/impressões
				a)	Por cada uma até ao limite de 10
				b)	De 10 a 50
				c)	De 50 a 100
				d)	Por cada série de 100 a mais
				2	Fornecimento de equipamento:
				a)	Disquetes virgens
				b)	CD-ROM's
				c)	Zipp's
ARTIGO 37.º				PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS	
ARTIGO 38.º				1	
				a)	Até aos 15 anos
				b)	A partir dos 16 anos até 21 anos
				c)	A partir dos 22 anos
CAPÍTULO IX					
POLÍCIA MUNICIPAL					
ARTIGO 39.º				REMOÇÃO E REBOQUE DE VIATURAS, cada	
ARTIGO 40.º				1	Ligeiros
				2	Pesados
CAPÍTULO X					
PUBLICIDADE					
ARTIGO 41.º				1	Apreciação do processo, comunicação prévia com prazo e licenciamento
				2	Acresce ao valor da apreciação do processo, e consoante o tipo de publicidade, os seguintes valores:
				a)	bandeiras publicitárias, barreiras, distico ou semelhante, chapéu, praça, pendão, letras soltas ou símbolos, painel ou outdoor, mupi, sinalização direcional publicitária, tabuleta-por m ² e por mês.
				b)	Publicidade luminosa, iluminada, eletrónica ou semelhante- por m ² e por mês
				c)	Publicidade sonora- por dia
				d)	Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fração e por dia
				e)	Publicidade a instalar em instalações Municipais/Abrigos de passageiros e Transportes Coletivos - por m ² e por mês

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS					IVA	2025		
		f)	Balão, insuflável ou semelhante-por m ² e por mês	d)	27,90 €			
		g)	Unidades móveis publicitárias, carros ou qualquer outra viatura-por viatura e por mês	d)	2,40 €			
		h)	Cartazes (de papel ou tela) a fixar em vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes onde tal não seja proibido - por cartaz e por mês	d)	0,60 €			
		i)	Outros meios de publicidade não incluídos nos números anteriores - por m ² ou fração por mês	d)	23,00 €			
		Observações:						
		1 ^a - As licenças ou comunicações prévias anuais serão automaticamente renováveis, desde que se mostrem pagas as respetivas taxas até 30 dias antes ao termo do prazo para que foram concedidas						
		2 ^a - A publicidade em veículos que transitem por vários Municípios apenas é licenciável pela Câmara Municipal do Concelho onde os seus proprietários tenham residência permanente ou sede social.						
CAPÍTULO XI								
FEIRAS, MERCADO E VENDA AMBULANTE								
ARTIGO 37.º	FEIRAS							
		1	Atribuição de local de venda	c)	23,60 €			
		2	Ocupação de espaço de venda em feira, por m ² ou fração e por dia	c)	0,40 €			
		3	Ocupação de espaço de venda por m ² ou fração e por mês	c)	1,70 €			
		4	Ocupação de lugar de venda para o exercício da atividade de venda ambulante, por m ² ou fração e por dia	c)	0,50 €			
		5	Utilização do espaço público para o exercício da atividade de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, por m ² ou fração e por dia	c)	0,50 €			
		6	Utilização do domínio público por entidades privadas para a realização de feiras retalhistas, por m ² ou fração e por dia	c)	0,50 €			
		7	Mera comunicação prévia para o acesso à atividade de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário, bem como pela alteração significativa das condições de exercício desta atividade	c)	48,50 €			
		8	Mera comunicação prévia para o acesso à atividade de organização de feiras retalhistas por entidades privadas, bem como pela alteração significativa das condições de exercício desta atividade	c)	48,50 €			
		9	Averbamento da transmissão do direito de ocupação e outros averbamentos	c)	5,60 €			
			1 ^a - À taxa correspondente ao n. ^º 8 acresce a do n. ^º 6, quando realizadas em espaços públicos					
			2. ^a O Comércio a Retalho Não Sedentário de artigos de artesanato e de produtos agrícolas, frutícolas ou hortícolas produzidos no concelho de Cabeceiras de Basto, ficam sujeitos às disposições do Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária = beneficiam de isenção de taxas pela venda direta ao consumidor dos produtos da sua própria exploração ou manufatura, nos termos do disposto no artigo 7. ^º do regulamento mencionado.					
			3. ^a No caso de o requerente pretender pagar a taxa anual, esta será calculada nos parâmetros da taxa mensal, beneficiando de uma redução de 10% do valor das taxas devidas em cada ano civil, para o que deverá fazer o pagamento até ao dia 8 do mês de janeiro do ano a que respeitam, nos termos do disposto no artigo 51. ^º do Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária					
ARTIGO 38.º	MERCADOS							
		1	Talhos, por m ² ou fração e por mês	c)	23,50 €			
		2	Bancas - n. ^º 1, 11, 12, 13 e 36, por mês	c)	61,10 €			
		3	Bancas - n. ^º 6 e 31, por mês	c)	52,90 €			
		4	Todas as outras, por mês	c)	40,70 €			
		5	Lojas, por mês					
			n. ^º 1	c)	650,60 €			
			n. ^º 2, 3, 5, 11, 13 e 14	c)	292,80 €			
			n. ^º 6 e 10	c)	309,00 €			
			n. ^º 7	c)	325,40 €			
			n. ^º 8	c)	366,00 €			

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2025
ARTIGO 49.º		c)	Visita guiada a três equipamentos/património edificado	a)	2,40 €
VISITAS GUIADAS E CIRCUITOS TURÍSTICOS PEDONAIOS COM RECURSO A VIATURA					
	1		Por circuito e por pessoa, conforme documento em anexo a presente tabela (anexo I) :		
		a)	Círculo turístico n.º 1	a)	3,60 €
		b)	Círculo turístico n.º 2	a)	4,80 €
		c)	Círculo turístico n.º 3	a)	6,00 €
		d)	Círculo turístico n.º 4	a)	4,80 €
		e)	Círculo turístico n.º 5	a)	7,20 €
ARTIGO 50.º	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA PÚBLICA, LEVANTADO OU DANIFICADO POR MOTIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS OU TRABALHOS NÃO PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL				
	1		Calculado pelos serviços em função dos trabalhos		
	CAPÍTULO XIII URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO				
ARTIGO 51.º			Aplicam-se as taxas e licenças constantes na Tabela de Urbanização e Edificação, em anexo, a qual faz parte integrante desta Tabela de Taxas e Licenças		

Regime de IVA: a) Incluído à taxa normal b) Incluído à taxa reduzida c) Isento d) Não Sujeito
e) Acresce à taxa normal f) Acresce à taxa reduzida